



1                    **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO**  
2                    **DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE**  
3                    **ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, REALIZADA**  
4                    **NO DIA 24 DE JULHO DO ANO DE 2015**

5  
6  
7                    **CED**  
8  
9

10 Às 14h05min (quatorze horas e cinco minutos) do dia 24 (vinte e quatro), do mês de  
11 julho, do ano de 2015 (dois mil e quinze), na sala de reunião da sede do CAU/GO,  
12 iniciou-se a Reunião Extraordinária da Comissão de Ética e Disciplina com os  
13 seguintes pontos de pauta: **a) Aprovação da pauta; b) Aprovação da ata da última**  
14 **reunião ordinária; c) Informes gerais ; d) Análise de processos.** Estavam  
15 presentes as Conselheiras Lorena Cavalcante, Maria Ester de Souza, o Conselheiro  
16 suplente Gustavo de Moraes Veiga Jardim e, ainda, o Assessor Jurídico Lucas  
17 Ribeiro, a Gerente Geral Isabel Pastore e a Assistente Técnica Andressa Mendonça.  
18 **a) Aprovação da pauta:** a pauta foi aprovada por unanimidade. **b) Aprovação da**  
19 **ata da última reunião ordinária:** foi aprovada a ata da reunião ordinária da CED  
20 que ocorreu em 19 (dezenove) de junho do presente ano, por unanimidade. **c)**  
21 **Informes gerais:** a Coordenadora, **Maria Ester**, questionou sobre o contato que o  
22 denunciado do processo nº 2235/2014 fez com o CAU/GO ao receber o ofício  
23 informando sobre sua Advertência Reservada e Multa. Primeiramente, ela relembrou  
24 os fatos da denúncia ao conselheiro Gustavo Jardim e indagou aos assessores qual  
25 foi o procedimento adotado, visto que o denunciado estava com a intenção de vir  
26 pessoalmente a reunião desta Comissão para apresentar sua defesa. O Assessor  
27 Jurídico, **Lucas Ribeiro**, explicou a todos que telefonou para o denunciado e se  
28 colocou à disposição para recebê-lo no CAU/GO com o intuito de orientá-lo a como  
29 proceder em sua defesa, tendo em vista que na situação atual de seu processo só  
30 caberá defesa por escrito e encaminhada ao CAU/BR. O Assessor orientou, ainda,  
31 quanto a melhor forma de formular sua defesa e deixou claro ao denunciante que  
32 está a disposição para auxiliar em quaisquer outras dúvidas referentes ao processo.  
33 A Gerente Geral, **Isabel Pastore**, solicitou a palavra para explanar sobre uma nova  
34 denúncia recebida pelo Conselho em que o denunciante veio pessoalmente à  
35 Presidência solicitando que a CED do CAU/GO tome providências em relação à  
36 obras que estão sendo realizadas na Cidade de Goiás e ocasionando danos  
37 irreversíveis ao patrimônio histórico do local. Contudo o denunciante não soube  
38 precisar quem é o Responsável técnicos das obras, tendo em vista que estas não  
39 possuem placas. O denunciante afirma que danos ao patrimônio histórico configura  
40 infração ética conforme dispõe o Código de Ética e Disciplina do CAU. A  
41 Coordenadora, **Maria Ester**, mediante a relevância do tema sugeriu que o CAU/GO  
42 realize um colóquio com patrimonialistas da região. **ENCAMINHAMENTO:** deliberou-  
43 se pelo agendamento do colóquio sugerido e em relação a denúncia, que esta, siga  
44 os trâmites do CAU/GO, ou seja, que inicialmente seja encaminhada à Gerência  
45 Técnica para análise e encaminhamento para a Fiscalização para que possam ser



46 evidenciados os Responsáveis Técnicos pelas obras para que posteriormente seja  
47 direcionado para esta Comissão, devidamente informado (com identificação de  
48 RRT's) e descrição dos fatos e outros elementos que configurem infração à  
49 legislação profissional. Outro ponto explanado pela Gerente Geral, **Isabel Pastore**,  
50 foi a reunião ocorrida com a conselheira Maria Luísa G. Adorno pela manhã da  
51 presente data em relação a ausência de prestação de contas referentes às diárias e  
52 ajudas de custo pagas pelo CAU/GO para que a Conselheira pudesse participar de  
53 reuniões anteriores do Conselho. A Gerente Geral evidenciou que o TCU (Tribunal  
54 de Contas da União) é um órgão fiscalizador e onde ele mais procura erros são nos  
55 processos de pagamentos de diárias, daí a necessidade de seguir a Deliberação  
56 Plenária nº 16, de 04 de março de 2015, aprovada pelo CAU/GO, cobrando dos  
57 representantes do Conselho a correta prestação de contas. A Coordenadora Maria  
58 Ester relatou que a conselheira Maria Luísa entrou em contato por telefone no dia  
59 anterior e explicou o que estava ocorrendo, alegando que não tinha ciência da  
60 obrigatoriedade dessa prestação de contas por meio de notas fiscais. A Gerente  
61 Geral ressaltou que há um equívoco, tendo em vista que foram realizados vários  
62 contatos com a Conselheira Maria Luísa explicando como seria a forma correta da  
63 prestação de contas. **ENCAMINHAMENTO:** a Comissão e o suplente da  
64 Conselheira Maria Luísa ficaram cientes de que a citada Conselheira está  
65 impossibilitada de exercer suas funções junto ao CAU/GO pelo tempo em que  
66 perdurar as pendências em relação a sua prestação de contas. Em seguida, a  
67 Gerente Geral retirou-se da reunião. **d) Análise de processos:** Processo nº  
68 (6219/2015), Processo nº (6330/2015), Processo nº (6106/2015), Processo nº  
69 (5471/2015), Processo nº (5876/2015), Processo nº (5471/2015).  
70 **ENCAMINHAMENTO:** oficiar os denunciados facultando-lhes a apresentação por  
71 escrito de informações prévias referente aos fatos expostos nas denúncias.  
72 Processo nº (3377/2014), juízo de admissibilidade. **ENCAMINHAMENTO:** oficiar as  
73 partes da NÃO ADMISSIBILIDADE da denúncia. Processo nº (5354/2015) foi  
74 agendada audiência de instrução, para 08 (oito) de setembro do presente ano.  
75 **ENCAMINHAMENTO:** oficiar as partes intimando-os a estarem presentes na data  
76 agendada e informando-os a necessidade de arrolar testemunhas. Processo nº  
77 (2431/2014) possui Decisão em Plenário, ocorreu o trânsito em julgado.  
78 **ENCAMINHAMENTO:** oficiar o denunciado intimando-o a comparecer ao CAU/GO  
79 para receber a execução da penalidade, agendada para 08 (oito) de setembro deste  
80 ano. Processo nº (1504/2013) estava agendada audiência de instrução para o  
81 próximo dia 04 (quatro) de agosto e a denunciada encaminhou documento  
82 solicitando que a data seja prorrogada, visto que não terá tempo hábil de produzir  
83 perícia técnica para apresentar na audiência e também uma de suas testemunhas  
84 não poderá estar presente por estar viajando. **ENCAMINHAMENTO:** considerando  
85 que a correspondência que avisava ao denunciante da audiência retornou, a  
86 Comissão deliberou pelo atendimento da solicitação da denunciada em transferir a  
87 audiência para o dia 08 (oito) de setembro do presente ano, reenviando ofício às  
88 partes. Processo nº (3223/2014) a Comissão revisou o processo que tem audiência  
89 de instrução agendada para o próximo dia 04 (quatro) de agosto e percebeu que a  
90 denunciada entregou ao CAU/GO os projetos originais do cliente.  
91 **ENCAMINHAMENTO:** oficiar a denunciada que o CAU/GO não pode ficar com os



92 projetos originais e que ela tem que apresentar cópias, dando andamento na  
93 aprovação sob sua responsabilidade. A Coordenadora agradeceu a presença de  
94 todos e deu por encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, Andressa Mendonça,  
95 secretariei a sessão, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme,  
96 será assinada por mim e pela Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina,  
97 Maria Ester de Souza, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e  
98 quinze.

99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110

**Maria Ester de Souza**  
Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CAUGO

**Andressa Mendonça**  
Assistente Técnica